Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Doe Legal

SER-DH
Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MINAS GERAIS
GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Você sabia?

Que a Pessoa Física que realiza a Declaração de Imposto de Renda no modelo completo pode optar em destinar o Imposto sobre Renda ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Minas Gerais (FEI)?

E que também a Pessoa Jurídica pode optar em destinar o Imposto sobre a Renda ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Minas Gerais (FEI)?

Mas, o que são esses fundos?

O Fundo da Infância e Adolescência – FIA é um instrumento legal criado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que permite à sociedade ajudar crianças e adolescentes brasileiros. Os recursos do FIA são destinados ao financiamento de projetos, programas e ações que promovam o combate às violações de direito, a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, tais como: violência sexual, trabalho infantil, abandono, maus tratos, entre outros.

E o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FEI é um instrumento criado pela Lei Estadual nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014, com objetivo de captar recursos que serão aplicados prioritariamente em programas e ações que tenham finalidades vinculadas às linhas de ação da politica de atendimento à pessoa idosa e à garantia dos direitos previstos a Lei Federal nº 10.741, de 2003 – Estatuto do Idoso, assim como na Lei 8.842, de 1994 - Politica Nacional do Idoso. Dentre os programas e ações que se destinam os recursos, encontram-se o financiamento de ações de enfrentamento a violência contra a pessoa idosa, formação e capacitação de conselheiros municipais e estaduais, formação de cuidadores de pessoas idosas, pesquisa e produção de conhecimentos sobre o envelhecimento humano, reforma e estruturação de Instituições de longa permanência para idosos, implementação de Centros Dia para pessoas idosas nos municípios, promoção do esporte, lazer e cultura, promoção de campanhas educativas, programas de emprego e renda para pessoas idosas.

Quais as vantagens em realizar as destinações de impostos ao FEI e FIA?

Ao destinar seus impostos você:

- **Pratica a responsabilidade social;**
- **Garante a participação cidadã;**
- **Investe em uma política de qualidade;**
- **Transforma sua contribuição em proteção dos direitos das crianças e adolescentes e pessoas idosas;**
- **Investe em ações de combate à violência contra crianças e adolescentes e pessoas idosas;**
- **Não paga nenhum valor a mais, se tiver montante de valores devidos à União (valores a pagar) e não recebe nenhum valor a menos, se tiver montante a ser restituído pela União (valores a receber).**
- **E, ainda, faz tudo isso garantindo direitos das crianças, adolescentes e idosos mais próximos a você!**

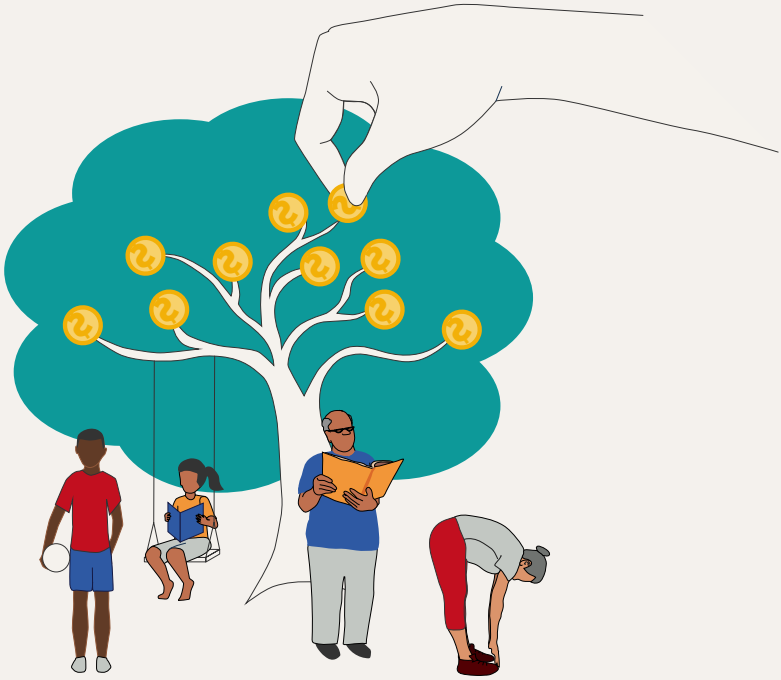

Como funciona?

Para valores a pagar

Se ao lançar seus dados no Imposto de Renda de 2021 no modelo completo você tiver valores a pagar para a União, isto é, valores devidos, ao destinar impostos aos fundos estaduais, nos limites que o próprio sistema determinará para você, o valor de destinação é deduzido do valor a pagar e você poderá destinar a diferença diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais.

Quer um exemplo prático?

Imagine que você, após lançar os dados no programa de Imposto de Renda de 2021, tenha R$ 600 a pagar à União e que, a partir do cálculo realizado diretamente pelo sistema, percebeu que poderia destinar desse valor, R$ 200 diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais. Se você efetivar a destinação, pagará R$ 400 à União e R$ 200 diretamente às políticas, projetos e ações próximas a você, ou seja, do Estado de Minas Gerais!

Atenção: O valor destinado às políticas, projetos e ações não são objetos de parcelamento!

Você, portanto, não pagará nenhum valor a mais e ainda garantirá direitos das crianças, adolescentes e idosos mais próximos a você!

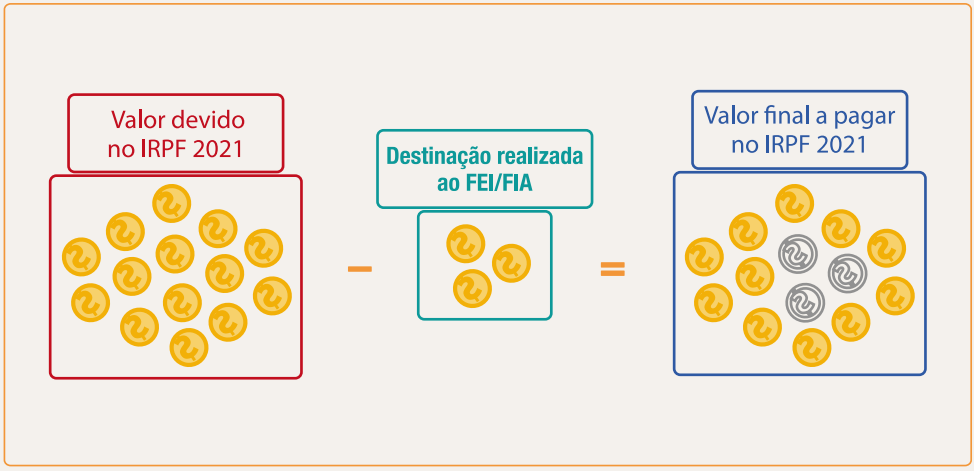

Como funciona?

Para valores a receber:

Mas, se ao lançar seus dados no Imposto de Renda de 2021 no modelo completo, você identificar que tenha valores a receber da União, isto é, valores a serem restituídos? Neste caso, ao destinar aos fundos estaduais, nos limites que o próprio sistema determinará para você, o seu valor de destinação é acrescido ao valor de restituição e você poderá destinar a diferença diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais.

Também quer um exemplo prático?

Imagine que você, após lançar os dados no programa de imposto de renda de 2021, tenha R$ 600 a receber da União e que, a partir do cálculo realizado diretamente pelo sistema, percebeu que poderia destinar R$ 200 desse valor diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais. Se você efetivar a destinação, receberá R$ 800 da União e destinará R$ 200 diretamente às políticas, projetos e ações próximas a você!

Atenção: O valor destinado às políticas, projetos e ações obrigatoriamente deve ser recolhido (efetivamente pago) para que ele seja adicionado à restituição do imposto.

Você, portanto, não receberá nenhum valor a menos e ainda garantirá direitos das crianças, adolescentes e idosos mais próximos a você!

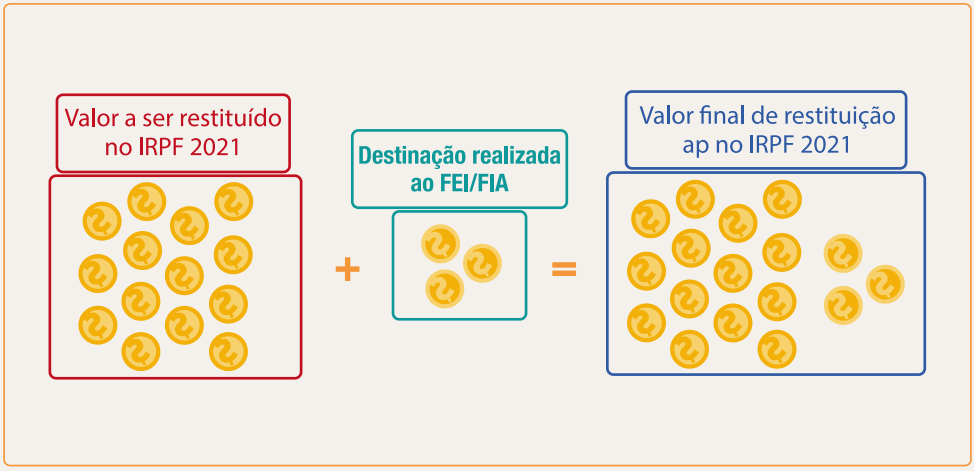

Teve dúvidas?

Não se preocupe! Construímos um vídeo para explicar como funciona e o passo a passo para realizar a destinação. Acesse aqui e confira!

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 1

Em sua Declaração Anual Completa, localize a opção:

"Doações Diretamente na Declaração"

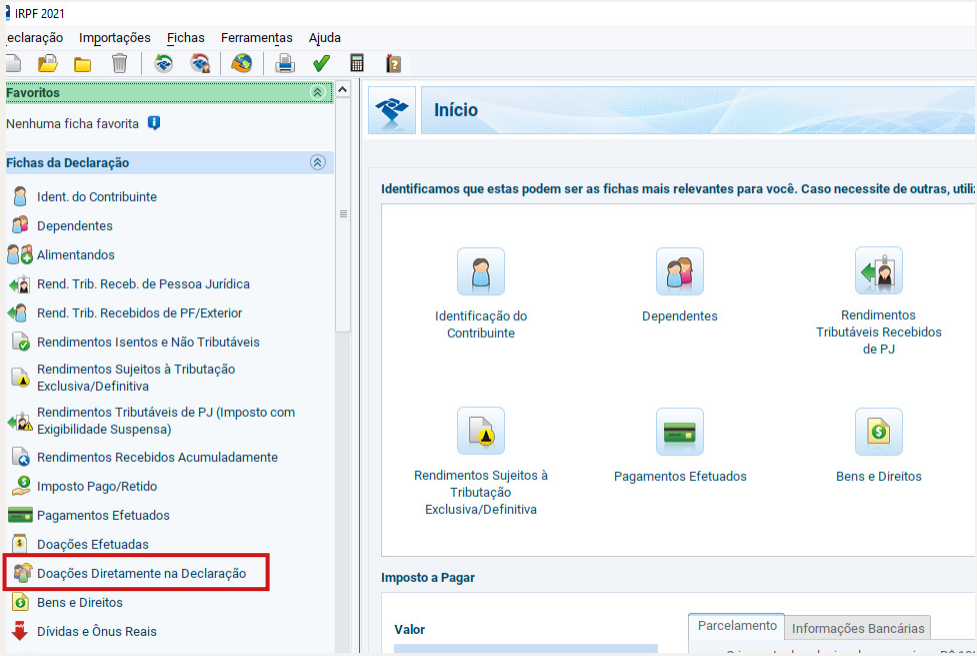

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 2

Selecione a aba Criança e Adolescente e/ou a aba Idoso

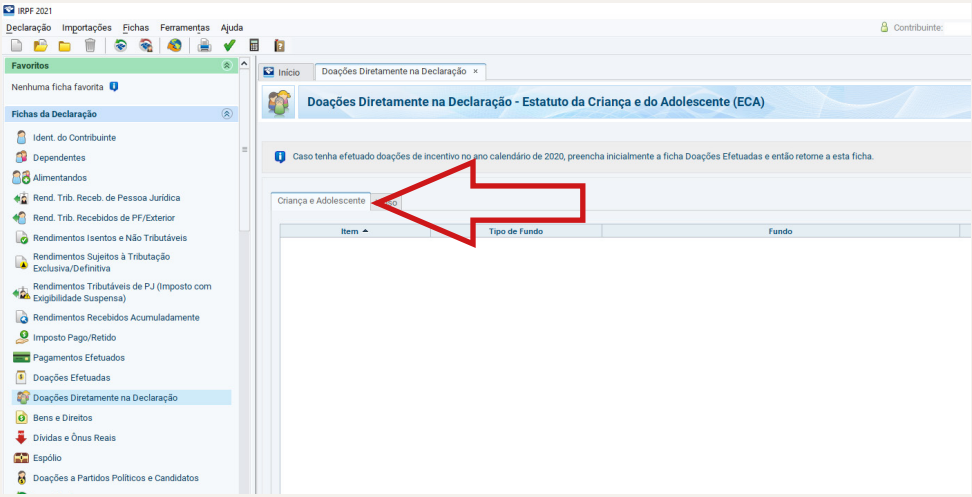

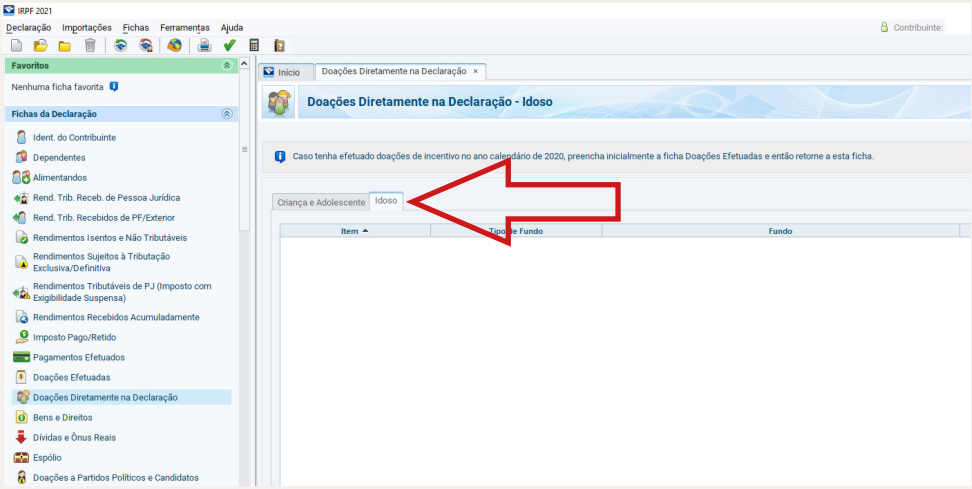

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 3

Na aba Criança e Adolescente, escolha o tipo de fundo: **"Estadual"** e preencha as demais informações. O campo de valor deverá ser preenchido até o limite disponível.

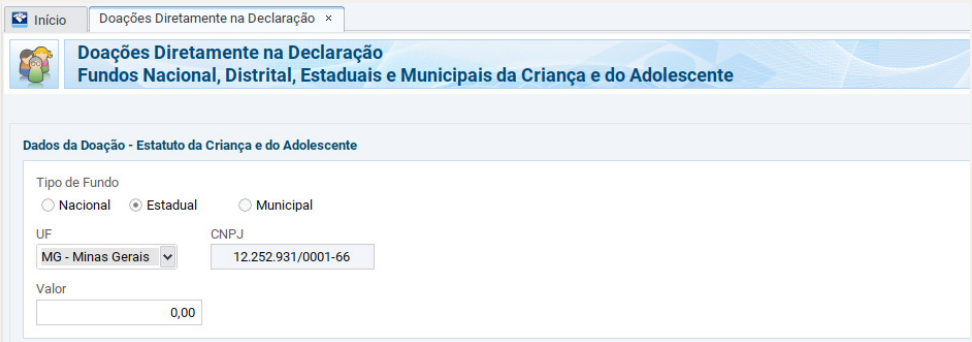

Passo 4

Na aba Idoso, escolha, também, o tipo de fundo: **"Estadual"** e preencha as demais informações.

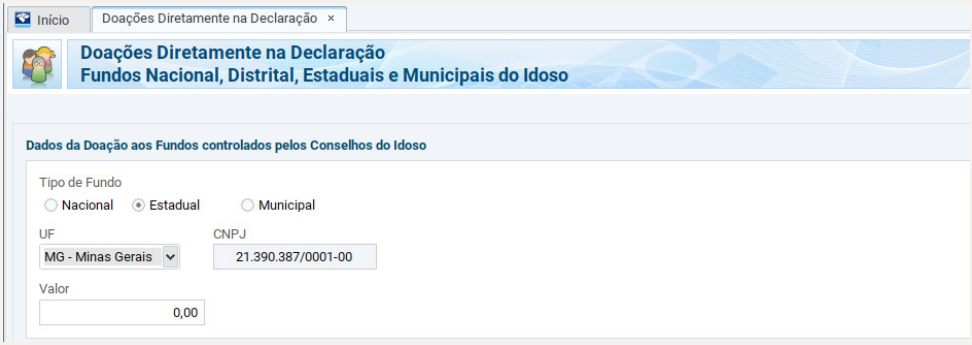

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 5

Clique em Ok e pronto! Sua destinação foi gravada.

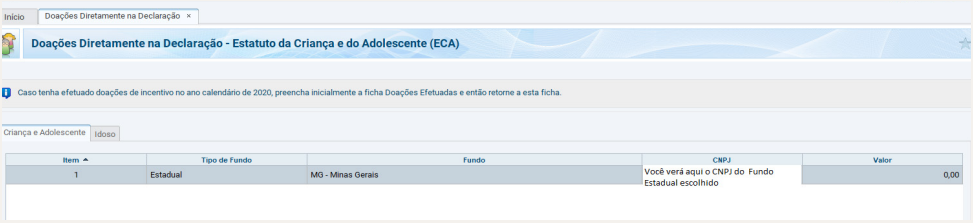

Passo 6

Emita a DARF dos valores destinados. Nas opções de impressão do programa do IRPF 2021, clique em: DARF Doações Diretamente na Declaração (ECA), significando destinação ao fundo estadual da criança e adolescente e/ou DARF – Doações Diretamente na declaração (Idoso), significando destinação ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa.

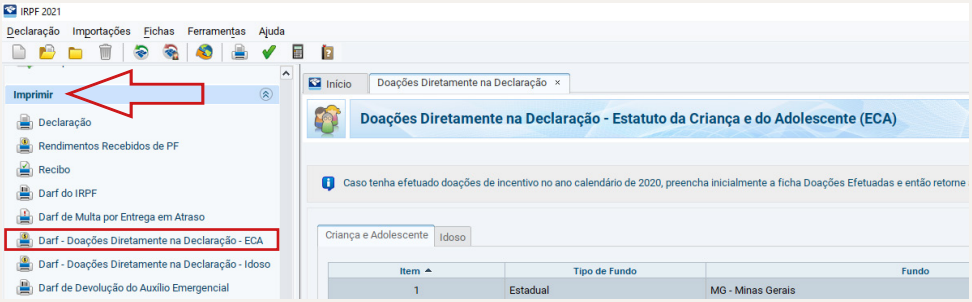

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 7

Você verá os dados de impressão e basta, nesse ponto, selecionar a linha do CPF desejado e clicar em “OK”.

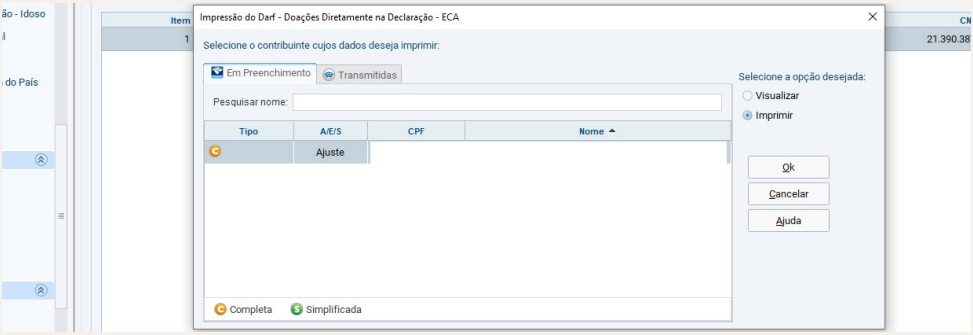

Passo 8

Seu DARF estará, agora, pronto para impressão e pagamento. Observe que o código da Receita gerado é **3351 para FIA e 9090 para FEI**, ou seja, um código específico para a destinação correspondente.

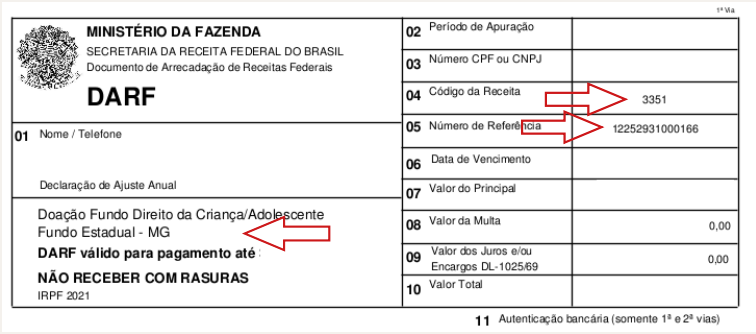

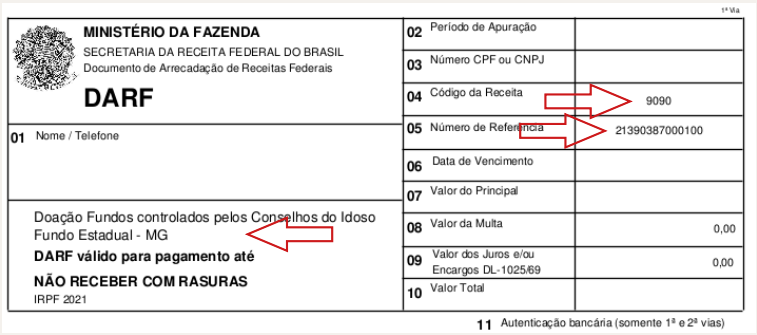

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 9

Não se esqueça de informar sua destinação de impostos para os Conselhos, via e-mail, para fins de apuração da Campanha

cedcafia@social.mg.gov.br
cei@social.mg.gov.br

Agradecemos por sua ajuda às políticas da criança e adolescente e à pessoa idosa.

Acesse: serdh.mg.gov.br

SER-DH
Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.